

Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº 002/2020**  
**(Processo Administrativo n.º 3667/2020)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

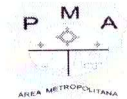
A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ: 15.459.519/0001-00**, Inscrição Estadual nº 15.374.330-1, com sede na Alameda, S/N 7, 35, Conjunto Residencial Maguari - Bairro Coqueiro cidade de Belém/PA, CEP: 66.823-067, Tel. (091)3233-1847 Cel. (91) 99602-1009/984403-37129, neste ato representada pela senhora Stela do Socorro Rodrigues da Silva, brasileira, solteira, empresária, portadora do Carteira Nacional de Habilitação-CNH nº 00170962205 DETRAN/PA e do CPF/MF nº 410.032.412-04, residente e domiciliada, na RDV. MARIO Covas, nº 85, BL A APTO 603, Bairro Coqueiro, na cidade de Ananindeua/PA, CEP: 67015-000, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto nº 20.434/2020 de 26 de março de 2020, Lei 13.979/2020 (COVID-19) e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais técnicos hospitalares; equipamentos de proteção individual; roupa, limpeza, higiene e descartáveis. para o enfrentamento do COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

<b>MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI, CNPJ: 15.459.519/0001-00:</b>							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FRABRICANTE	UNID	QUANT	VALOR /UNIT.	VALOR /TOTAL
19	PAPEL TOALHA	NEOCLEAM	NEOCLEAM	PACOTE COM 100 UNIDADES	20000	R\$ 5,60	R\$R\$112.000,00
20	BORRIFADORES PLÁSTICOS	BRALIMPIA	BRALIMPIA	UNIDADE	2000	R\$9,50	R\$19.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 131.000,00</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO: (CENTO E TRINTA E UM MIL REAIS)</b>							

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.





**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público;
- 4.8.2. O pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.  
O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- 5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 20 de maio 2020.

  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde

---

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**CONTRATANTE**



---

**MARTINS JR COMERCIO ATACADISTA EIRELI**  
**CNPJ: 15.459.519/0001-00.**  
**STELA DO SOCORRO RODRIGUES DA SILVA, CPF Nº410.032.412-04**  
**CONTRATADA**





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO -SRP N° 002/2020**  
**(Processo Administrativo n.º3667/2020)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **F CARDOSO E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº CNPJ: **04.949.905/0001-63**, Inscrição Estadual nº 15.051.578-2, com sede na Rodovia Rua João Nunes de Souza nº125, BR 316 KM 8, Bairro Águas Brancas cidade de Ananindeua CEP: 67033-030, Tel. 91 3202-1344, neste ato representada pela senhora Walda Britto Cardoso, brasileira, viúva, empresária, portadora do RG nº 4077885 SSP/PA e do CPF/MF nº004.382.782-91, residente e domiciliado, na Rodovia Augusto Montenegro nº 500, CJ G. Ville I -Q 18 L-12, Bairro Parque Verde, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.635-110, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto nº 20.434/2020 de 26 de março de 2020, Lei 13.979/2020 (COVID-19) e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais técnicos hospitalares; equipamentos de proteção individual; roupa, limpeza, higiene e descartáveis. para o enfrentamento do COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

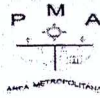


Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**F. CARDOSO E CIA LTDA, CNPJ: 04.949.905/0001-63:**

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FRABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR /UNIT.	VALOR /TOTAL
03	ÁLCOOL GEL 70%, PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO, MATA BACTÉRIAS	FORTSAN	FORTSAN	FRASCO	10.000	R\$ 11,95	R\$119.500,00
05	CAIXA COLETORA PARA MATERIAL PERFURO CORTANTE DE 13 LITROS (DESCARTÁVEL).	INJEX	INJEX	UNIDADE	10.000	R\$ 2,91	R\$29.100,00
09	PANTUFA DESCARTÁVEL EM TNT ESTÉRIL.	SKY	SKY	PACOTE	30.000	R\$ 7,44	R\$223.200,00
15	JALECO DE MANGA COMPRIDA, TECIDO OXFORD, COM BRANCA, PUNHO SANFONADO, 03 BOLSOS, SENDO UM BORDADO COM LÓGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA. TAMANHO P.	MLX	MLX	UNIDADE	500	R\$39,50	R\$ 19.750,00
16	JALECO DE MANGA COMPRIDA, TECIDO OXFORD, COM BRANCA, PUNHO SANFONADO, 03 BOLSOS, SENDO UM BORDADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANINDEUA. TAMANHO M.	MLX	MLX	UNIDADE	500	R\$39,50	R\$ 19.750,00
17	JALECO DE MANGA COMPRIDA, TECIDO OXFORD, COM BRANCA, PUNHO SANFONADO, 03 BOLSOS, SENDO UM BORDADO COM LOGOMARCA DA	MLX	MLX	UNIDADE	500	R\$39,50	R\$ 19.750,00





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA. TAMANHO G.						
18	JALECO DE MANGA COMPRIDA, TECIDO OXFORD, COM BRANCA, PUNHO SANFONADO, 03 BOLSOS, SENDO UM BORDADO COM LOGOMARCA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ANANINDEUA. TAMANHO XG.	MLX	MLX	UNIDADE	500	R\$39,50	R\$ 19.750,00
21	BOMBA DE ASPIRAÇÃO PORTÁTIL - BOMBA DE VÁCUO TIPO DIAFRAGMA. VÁCUO MÁXIMO DE 22 POLEGADAS DE HG. VAZÃO LIVRE 15 LT/MIN. MOTOR DE 1/30 HP	NEVONI	NEVONI	UNIDADE	500	R\$479,00	R\$239.500,00
22	VESTIMENTA (MACACÃO) DE USO PESSOAL PARA TRABALHO EM ÁREA CONTAMINADA. CONFECCIONADO EM LAMINADO POLIPROPILENO, MICRO POROSO, RESPIRÁVEL DE ALTA DENSIDADE, REPELENTE CONTRA LIQUIDO QUÍMICO DE BAIXO RISCO, APROVADA PELA UNE EM 1149-1, COSTURA EM (03) TRÊS FIO COM BARREIRA DE PROTEÇÃO, ZÍPER DÚPLO FRONTAL COM ABA PROTETORA, CAPUZ 3 PEÇAS, PULSO	PROMETAL	PROMETAL	UNIDADE	5.000	R\$79,00	R\$395.000,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	CINTURA E TORNOZELOS COM ELÁSTICO REUTILIZÁVEL						
24	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO PORTÁTIL ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TERMÔMETRO DIGITAL, INFRAVERMELHO PORTÁTIL, TIPO PISTOLA COM PILHAS INCLUSAS, COM MIRA LASER, DISPLAY LCD ILUMINADO, FAIXA DE LEITURA EM °C OU °F COM ESCALA ENTRE 50+ 300° C; COM BOLSA DE TRANSPORTE INCLUSA A RESOLUÇÃO DO DISPLAY: 0,1 °C/F	G-TECH	G-TECH		1.000	RS134,97	RS134.970,00
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>RS 1.220.270,00</b>					
<b>TOTAL POR EXTENSO: UM MILHAO, DUZENTOS E VINTE MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS.</b>							

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.

4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público;

4.8.2. O pedido do fornecedor.

## 5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.

5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU.

5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.

5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.

5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.

5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.



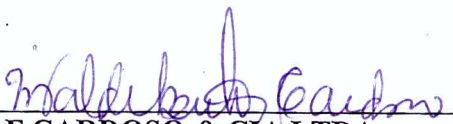
Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.
- 5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.
- 5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.
- 5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 20 de maio 2020.

  
Paulo Campos  
Secretário Municipal de Saúde

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS  
CONTRATANTE

  
F CARDOSO & CIA LTDA  
CNPJ 04.949.905/0001-63  
WALDA BRITTO CARDOSO, CPF 004.382.782-91  
CONTRATADA





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO-SRP N° 002/2020**  
**(Processo Administrativo n.º3667/2020)**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, n° 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ n° 11.941.767/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° **CNPJ: 04.234.179/0001-00**, Inscrição Estadual n° 15.218.921.1, com sede na Rodovia Rodolfo Chermont, Passagem São José n°40, Bairro Marambaia, CEP: 66.615-170, Fone:3285-8418, neste ato representada pelo Ady dos Santos Monteiro, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG n° 2344014- 2° via PC/PA e do CPF/MF n°482.755.812-49, residente e domiciliado, na Avenida Rodolfo Chermont, n° 236, Residencial Ibiapaba, Torre Coaraci, Apto. 806, Bairro Marambaia, na cidade de Belém/PA, CEP: 66.615-170, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 002/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 10.024/2019, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal n° 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG n° 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal n° 4.880/2005, Decreto Municipal n° 11.698/2009, Decreto n° 20.434/2020 de 26 de março de 2020, Lei 13.979/2020 (COVID-19) e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais técnicos hospitalares; equipamentos de proteção individual; roupa, limpeza, higiene e descartáveis. para o enfrentamento do COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

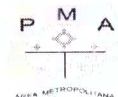
<b>DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES EIRELI, CNPJ: 04.234.179/0001-00:</b>							
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>MARCA</b>	<b>FRABRICANTE</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>	<b>VALOR UNIT.</b>	<b>VALOR TOTAL</b>



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

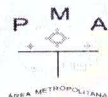
01	ABAIXADOR DE LÍNGUA	THEOTO	THEOTO BRASIL	PACOTE COM 100 UNIDADES	5.000	R\$3,70	R\$18.500,00
02	ÁLCOOL 70 % DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS. PRODUTO EXCLUSIVAMENTE PARA USO PROFISSIONAL. ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO NA CONCENTRAÇÃO DE 70° INPM (70% EM PESO), INDICADO PARA DESINFECÇÃO DE NÍVEL MÉDIO OU INTERMEDIÁRIO EM SUPERFÍCIES FIXAS E AMBIENTES, COM USO HOSPITALAR E FARMACÊUTICO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E ANVISA. DEVENDO ESTAR DEVIDAMENTE ROTULADA COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DO LOTE, REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE; INSTRUÇÕES E CUIDADOS NA UTILIZAÇÃO. O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR FICHA TÉCNICA E FICHA DE SEGURANÇA DO PRODUTO. LAUDO QUE COMPROVE A	RICIE	MIYUKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA /BRASIL	LITROS	10.000	R\$7,80	R\$78.000,00





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EFICÁCIA CONTRA: STAPHYLOCOCCUS AUREUS, PSEUDOMONASAER UGINOSA, SAMONELLA CHOLERAESUIS. LAUDOS DE IRRITAÇÃO CUTÂNEA E DETERMINAÇÃO DO TEOR DE ÁLCOOL. EMBALAGEM DE 1 LITRO. APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO CONFORME LEI 6360/76 E CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO PARA SANEANTES. APRESENTAR SELO DE IDENTIFICAÇÃO INOR. REGISTRO M.S: 3465900020020						
04	AVENTAL DESCARTÁVEL FRONTAL MANGA LONGA, PUNHO LÁTEX, CONFECCIONADO EM TNT, FABRICADO EM 100% POLIPROPILENO. ATÓXICO. EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES. REGISTRO M.S: 10369460106	LABOR IMPORT	XIANTAO XINGRONG PROTECTIVE PRODUCTS - CHINA	UNIDA DE	10.000	R\$3,60	R\$36.000,00
08	MASCARA DESCARTÁVEL C/50 UNIDADES - NÃO ESTÉRIL; FABRICADA EM POLIPROPILENO; TRIPLA CAMADA COM FILTRO; ELÁSTICOS REVESTIDOS, ATÓXICA E	DESCAR PA CK	XIANTAO FUSHI PROTECTIVE PRODUCTS - CHINA	CAIXA C/ 50 UNIDA DES	10.000	R\$24,46	R\$244.600,00



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	EPIROGÊNICA; DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO. REGISTRO M.S: 10330669038.						
10	RESPIRADOR N95/PFF2, SEMI FACIAL EM CONCHA. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 39.227	AFFINIT Y	MSA SAFETY INCORPORATED - EUA	UNIDA DE	10.000	R\$8,00	R\$80.000,00
11	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, EM PLÁSTICO, Nº 06. REGISTRO M.S: 10014160032	CPL MEDICA LS	CPL MEDICALS - BRASIL	UNIDA DE	10.000	R\$0,43	R\$4.300,00
14	ÓCULOS DE PROTEÇÃO, FLEXÍVEL, EM PVC INCOLOR, LEVE, COM ADAPTAÇÃO AO NARIZ; LENTES EM POLICARBONATO. CERTIFICADO DE APROVAÇÃO - CA Nº 34.082	POLI- FERR	POLI-FERR - BRASIL	UNIDA DE	5.000	R\$2,80	R\$14.000,00
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 475.400,00</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO: QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS REAIS.</b>							

### 3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

### 4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;





**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público;
- 4.8.2. O pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.
- 5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 20 de maio 2020.

  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**CONTRATANTE**

  
**DISTRIBEN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E**  
**HOSPITALARES EIRELI**  
**CNPJ 04.234.179/0001-00**  
**ADY DOS SANTOS MONTEIRO CPF 482.755.812-49**  
**CONTRATADA**





Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020**  
**(Processo Administrativo n.º3667/2020)**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

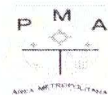
A Prefeitura Municipal de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rodovia BR 316, Km 08, Rua Luís Cavalcante, nº 411-B, Centro, Município de Ananindeua/Pará, inscrita no CNPJ nº 11.941.767/0001-31, neste ato representado por seu Secretário Paulo Saint Jean Trindade Campos, nomeado pelo Exmo. Prefeito do Município de Ananindeua, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, doravante denominada SESAU e a Empresa **POLYMEDH. EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº **CNPJ: 63.848.345/0001-10**, Inscrição Estadual nº 534770, com sede na AV. Presidente Vargas, nº 4547, Bairro Ianetama cidade de Castanhal CEP: 68.745-000, Tel. (91) 3721-3275 Cel. (91) 98802-1069, neste ato representada pela senhora Marlene Mariano Gripp, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG nº 1322142 SSP/PA e do CPF/MF nº243.721.962-53, residente e domiciliada, na Avenida dos Universitários S/N, cond. Santa Lídia – APTO. 302-Bloco 13, Bairro Jaderlândia, na cidade de Castanhal/PA, CEP: 68746-360, doravante denominada COMPROMITENTE FORNECEDOR, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 002/SESAU/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Decreto Federal nº 9.488, de 31 de agosto de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 20 de abril de 2017, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Municipal nº 4.880/2005, Decreto Municipal nº 11.698/2009, Decreto nº 20.434/2020 de 26 de março de 2020, Lei 13.979/2020 (COVID-19) e subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto da presente licitação o Registro de Preço para aquisição de materiais técnicos hospitalares; equipamentos de proteção individual; roupa, limpeza, higiene e descartáveis. para o enfrentamento do COVID-19, conforme quantidades e especificações constantes no **Anexo I** são estimativas, não se obrigando a administração pela contratação na sua totalidade com atendimento na rede de saúde do município de Ananindeua.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:



Prefeitura Municipal de Ananindeua  
Secretaria Municipal de Saúde  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

POLYMEDH. EIRELI -CNPJ: 63.848.345/0001-10:							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	FRABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR/ UNIT.	V/ALOR TOTAL
23	SABONETE LÍQUIDO, COM PH NEUTRO PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. EMBALAGEM COMPRA: RESERVATÓRIO BOMBONA PLÁSTICA COM CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) LITROS. MARCA; MAOPOLL 500; FABRICANTE: PARQUIMICA; PROCEDÊNCIA NACIONAL; VALIDADE MINIMA 12 MESES	MAOPOLL 500	PARQUIMICA;	UNIDADE	2.000	R\$ 27,06	R\$54.120,00
<b>TOTAL GERAL:</b>							<b>R\$ 54.120,00</b>
<b>TOTAL POR EXTENSO: (CINQUENTA E QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS)</b>							

**3. VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

**4. REVISÃO E CANCELAMENTO**

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.





**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão participante.
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1. Por razão de interesse público;
- 4.8.2. O pedido do fornecedor.

## **5. CONDIÇÕES GERAIS**

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os materiais com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014, no que couber.
- 5.4. Os preços referidos nesta Cláusula incluem todos os insumos, impostos, taxas, fretes, que incidam sobre a transação, na forma do item 11.3.3 do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU.
- 5.5. Em toda Nota de Empenho decorrente desta Ata, serão observadas as cláusulas e condições do Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, que integra o presente instrumento como se nele transcrito estivesse.
- 5.6. É de exclusiva responsabilidade da empresa detentora da presente Ata de Registro de Preços a forma de aquisição dos produtos, conforme regras estabelecidas no Edital, não podendo, entretanto, modificar as especificações constantes no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, salvo se expressamente autorizado, em documento Aditivo a esta Ata.
- 5.7. Os pagamentos relativos a aquisição dos produtos ou à prestação dos serviços serão realizados pelo Fundo Municipal de Saúde através de crédito em conta corrente da empresa detentora, conforme notas de empenho.



**Prefeitura Municipal de Ananindeua**  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.8. A detentora da presente Ata de Registro de Preços está obrigada a atender todas as solicitações efetuadas pelos órgãos participantes, bem como aqueles que venham a participar durante seu período de vigência.

O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora assumidas, sujeitará a detentora às sanções previstas na legislação vigente e no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 002/2020/SESAU, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.9. A detentora assume, como exclusivamente seu os riscos e as despesas decorrentes dos serviços e fornecimentos, material, mão de obra, aparelhos, veículos e equipamentos necessários à boa e perfeita execução do objeto desta Ata.

5.10. O município de Ananindeua não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela detentora com terceiros, bem como por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, decorrentes da execução da presente Ata de Registro de Preços.

5.11. A detentora manterá, durante toda a vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhes foram exigidas na licitação.

5.12. Fica eleito o Foro da cidade de Ananindeua, Pará, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões que porventura surgirem na execução da presente Ata de Registro de Preços.

Ananindeua - PA, 20 de maio 2020.

*Paulo Campos*  
Secretário Municipal de Saúde

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PAULO SAINT JEAN TRINDADE CAMPOS**  
**CONTRATANTE**

**MARLENE**  
**MARIANO**  
**GRIPP:2437219625**  
**3**

Assinado de forma digital por MARLENE MARIANO GRIPP:24372196253  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=AR SW, cn=MARLENE MARIANO  
GRIPP:24372196253  
Dados: 2020.05.20 13:55:29 -03'00'

**POLYMEDH**  
**EIRELI:638483**  
**45000110**

Assinado de forma digital por POLYMEDH EIRELI:63848345000110  
DN: c=BR, st=PA, l=CASTANHAL, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR CERTIFICAR, ou=21286543000197, cn=POLYMEDH EIRELI:63848345000110  
Dados: 2020.05.20 13:56:14 -03'00'

**POLYMEDH. EIRELI**  
**CNPJ: 63.848.345/0001-10**  
**MARLENE MARIANO GRIPP, CPF Nº243.721.962-53**  
**CONTRATADA**